

Portaria n.º 369/99/M**de 18 de Outubro**

Vogal da Direcção da Obra das Mães de Macau desde 1975, Ip Kit Kuan tem desenvolvido nesta instituição uma relevante e muito dedicada actividade;

Considerando o excepcional contributo que Ip Kit Kuan tem prestado para que a Obra das Mães de Macau tenha ao longo dos anos podido cumprir os objectivos sociais e beneméritos que se propõe;

Reconhecendo o mérito global da sua actividade em prol da defesa das camadas mais desfavorecidas da população e a compreensão nítida dos deveres cívicos de que tem dado sobejas provas;

Considerando que da sua acção e da sua contínua disponibilidade ao longo dos últimos vinte e quatro anos no âmbito da Obra das Mães tem resultado uma inequívoca melhoria das condições de vida da população do Território;

Tendo ainda em conta as suas grandes qualidades humanas, as quais lhe granjearam a elevada consideração e a estima de todos quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Ip Kit Kuan a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 370/99/M**de 18 de Outubro**

Funcionário da Obra das Mães há mais de trinta e cinco anos, Marcial Barata da Rocha tem desenvolvido nesta instituição um excepcional e dedicado trabalho na área da contabilidade;

Considerando a excepcional competência, lealdade e zelo com que tem exercido as suas funções na Obra das Mães de Macau;

Considerando a invulgar disponibilidade, profissionalismo e espírito de sacrifício demonstrados ao longo dos seus trinta e cinco anos de trabalho nesta prestigiada instituição de Macau;

Reconhecendo a compreensão nítida dos deveres cívicos de que, através da sua relevante contribuição para o serviço da comunidade, Marcial Barata da Rocha tem dado sobejas provas;

Considerando, ainda, a par da sua elevada competência profissional e espírito cívico, as suas grandes qualidades humanas e de relacionamento, as quais lhe têm granjeado o respeito e a consideração de todos quantos com ele contactam;

訓令 第 369/99/M 號**十月十八日**

葉潔群女士一九七五年起擔任澳門母親會理事，一向表現優異、態度投入。

鑒於葉潔群女士對澳門母親會的卓越貢獻，多年來令該會的社會和慈善工作得以完成。

鑒於她服務貧苦大眾的工作值得讚揚，以及她在履行公民義務上表現出色。

她在母親會二十四年的工作和全情投入的態度，令澳門市民的生活得到改善。

又鑒於她人品傑出，贏得所接觸人士的重視和愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權能，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e 項規定，授予葉潔群慈善功績勳章。

一九九九年十月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 370/99/M 號**十月十八日**

Marcial Barata da Rocha 先生服務母親會逾三十五年，從事會計工作，一向表現出眾、投入。

鑒於他在母親會工作表現優異，態度忠誠、熱忱。

他在該機構服務三十五年期間，充分表現出隨時候命的態度，具備專業素質，並富犧牲精神。

又鑒於 Marcial Barata da Rocha 在履行公民義務上表現出色，在社會服務上貢獻良多。

鑒於他工作能力出眾，富有公民責任感，待人接物態度誠懇，贏得所接觸人士的尊敬和重視。